DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 52 | Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N. 4.431/2020

"Dispõe sobre a atualização monetária do valor da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, especialmente s conferida pelo artigo 3º § 1º da Lei nº. 1503 de 23 de novembro de 2006, que instituiu a UFICC - Unidade Fiscal de Cerqueira César;

CONSIDERANDO o índice de inflação acumulada no estado, durante o exercício de 2019, foi de 4,48%, conforme pesquisa sobre o INPC/IBGE;

DECRETA:

Art. 1º. ° A expressão monetária UFICC - Unidade Fiscal de Cerqueira César para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2020, ficam atualizados em **4,48%** de acordo com o INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2019.

§ único A expressão monetária da UFICC - Unidade Fiscal de Cerqueira César, instituída no artigo 4º da Lei nº 1.503/2006, passa a ser de **R$ 3,6303**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de janeiro de 2020.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Mara Lucia Ovile
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"PORTARIA Nº 002/2020"

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo nº 01/2020, em que figura como requerente a dependente do aposentado Sr. Olivino Francisco Benedito, falecido em 01 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Conceder Pensão por Morte, a Sra. Maria Aparecida Benedito, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme Lei nº 2.325/2018, observando os seguintes princípios:

a) A pensão terá o valor de 100,00% (cem por cento) do valor dos proventos que o aposentado recebia na data anterior à do óbito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 003/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 37/2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria do requerente Sr. Dagoberto dos Santos, e que por ainda não tenha sido homologada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 37, de 09 de abril de 2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. Dagoberto dos Santos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 3.872,06 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; **(NR)**

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 10 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 004/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 73/2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Especial"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Rosani Luiza Ferrari Marques, e que por ainda não tenha sido homologada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 73, de 02 de julho de 2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Especial da Sra. Rosani Luiza Ferrari Marques, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 4.700,91 (quatro mil e setecentos reais e noventa e um centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 10 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 005/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 107/2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Especial"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Marcia Regina Mendes Bodelão, e que por ainda não tenha sido homologada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 107, de 03 de setembro de 2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Especial da Sra. Marcia Regina Mendes Bodelão, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 5.657,48 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 10 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

PORTARIA Nº 004/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando o requerimento da Secretaria da Educação, o qual relata os fatos trazidos no boletim de ocorrência sobre acidente de trânsito, com veículo municipal, envolvendo terceiro, amparado por parecer jurídico.

Considerando que a Sindicância visa apurar as supostas irregularidades praticadas por servidor e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apurar possível(is) falta(s) funcional(is) cometida(s) pelo servidor J.A.S.N, motorista, matrícula nº. 4197, o qual, em tese, deixou de apreciar os deveres de servidor previstos no artigo 141, incisos I, III, VII e artigo 147, parágrafo 2º e 3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, Lei nº. 870/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 2º Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 148/2019, quais sejam, Paloma Contrucci de Albuquerque Ferreira, Paulo Roberto Dias Moralli e Rafael Ventura Trindade, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Marcio Renato Toledo
Secretário Substituto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de inutilização de medicamentos controlados TRM N°087, referente ao protocolo 385/19, data: 08/11/2019 , Razão social: Casa Feminino Anita Garibaldi, endereço: Rodovia salim Curiati, km 21.5, Município: Cerqueira César, CEP: 18769-899, UF: SP. Responsável legal: Maurício Vilas Boas Vilela

CERQUEIRA CÉSAR, 08 DE NOVEMBR0 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 427/19 Data de Protocolo: 20/12/2019 CEVS: 351140901-471-000056-1-4 Data de Validade: 20/12/2020 Razão Social: CARINA VERONICO CNPJ/CPF: 27.833.274/0001-18 Endereço: Rua DAS DÁLIAS, 506 JARDIM PRIMAVERA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARINA VERONICO CPF: 21689743816 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas (Mercearia), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 7 de Janeiro de 2020

Comunicado de inutilização de medicamentos controlados TRM N°092,referente ao protocolo 003/20, data: 07/01/2020 , Razão social: Santa casa de Misericórdia de Cerqueira César, Endereço: Rua major Arthur esteves, 700, vila angélica, Município: Cerqueira César, CEP: 18760-000, UF: SP. Responsável Técnico : Thais Luzia da Silva

CERQUEIRA CÉSAR, 07 DE JANEIRO DE 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 392/19 Data de Protocolo: 21/11/2019 CEVS: 351140901-863-000102-1-9 Data de Validade: 21/11/2020 Razão Social: SORAYA VENDITES CLINICA MEDICA CNPJ/CPF: 30.122.878/0001-60 Endereço: Rua VICENTE AUGUSTO GERDULLO, 131 VILA ANGELICA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: SORAYA VENDITES CPF: 08585268832 Resp. Técnico: SORAYA VENDITES CPF: 08585268832 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55055 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A N° 006/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 16/2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Dinamaria Luiz, e que por ainda não tenha sido homologada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 16, de 20 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Dinamaria Luiz, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 2.128,37 (dois mil cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 10 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 007/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 57/2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Maria Venancio Gomes, e que por ainda não tenha sido homologada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 57, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Maria Venancio Gomes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 2.016,27 (dois mil e dezesseis reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (NR)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 10 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 008/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 74/2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Sonia Maria Migliorini, e que por ainda não tenha sido homologada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 74, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Sonia Maria Migliorini, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 2.016,27 (dois mil e dezesseis reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 10 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIZ HENRIQUE ALVES CRUZ JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, RATIFICO com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 01/2020 – Processo nº 01/2020, para a contratação em caráter emergencial da empresa MV&P Tecnologia em Informática Ltda. - CNPJ: 03.012.197/0001-77, para a execução de serviços de Licença de Uso de Software, no importe de R$ 11.259,09 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), mediante contratação direta. Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Câmara Municipal de Cerqueira César, aos 06 de janeiro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.